



Portaria Inmetro/Dimel n.º 142, de 19 de agosto de 2016.
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 0147/2015)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 236, de 22 de dezembro de 1994; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.00018680/2016 e do Sistema Orquestra nº 687809, resolve:

Art. 1º - Alterar a designação do modelo ICS 669 de instrumento de pesagem não automático, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 147, de 13 de julho de 2015, que passa a denominar-se ICS 689.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 147 de 13 de julho de 2015, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

